



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1053/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE MACUCO, O PROGRAMA “PÉ NA
FAIXA”, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no âmbito do Município de Macuco, o Programa denominado “Pé na Faixa”, podendo ser implementado sinalizações próximas as faixas de pedestres das vias públicas do Município, especialmente nas instituições de ensino educacional e locais de atendimento à saúde.

Art. 2º - As faixas de pedestres abrangidas pelo referido programa deverão ter sinalização com placas contendo os dizeres “Pé na Faixa”, atendida a distância mínima de 10 (dez) metros da faixa de pedestre.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá realizar campanhas educativas visando a ampla divulgação do Programa de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada por ato normativo expedido pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de abril de 2022.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Anderson Epifânio Dionizio.